



Decreto N° 13 - de 10 de Fevereiro de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 5.480,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1080, 26 de Novembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.480,00 (cinco mil e quatrocentos e oitenta reais) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.09.01.08.245.0012.2.0080-1.500.000 - 3.3.90.39.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	----- R\$	5.480,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	5.480,00
Total da Unidade 09	----- R\$	5.480,00
Total da Instituição 02	----- R\$	5.480,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	5.480,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.09.01.08.245.0012.2.0080-1.500.000 - 3.3.90.36.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	----- R\$	5.480,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	5.480,00
Total da Unidade 09	----- R\$	5.480,00
Total da Instituição 02	----- R\$	5.480,00
Total Geral Anulado	----- R\$	5.480,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 10 de Fevereiro de 2026

PAULO ROBERTO DE ASSIS
PREFEITO
CPF: 601.786.986-87

